LEI Nº 1.661 DE 07/5/1.982

Denomina Próprio Público e dá Outras Providências.

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica denominado de "Professora Alzirinha da Silva Corrêa", a Escola Reunida Municipal, localizada no Bairro COHAB II, neste Município, criada pelo Decreto nº 19 de 02/04/82.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo